



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 257/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com OSVANETE REGES DE SOUZA, residente no Córrego Berlim, neste Município, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. As despesas constantes deste artigo, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médicas e farmacêuticas despendidas pela beneficiária.

Art. 2º. Fica a beneficiária obrigada a prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei terão cobertura de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente, em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 15 de maio de 1995.

Registrado no Livro N.º	04
às Folhas	67 e 68
Em	15 / 05 / 95
ESCRITURÁRIO	

JOSE ABVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos	
no Atrio da Prefeitura Municipal	
de Águia Branca.	
Em	15 / 05 / 95
Escriturário	